TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Processo TC/013351/2026

Objeto: Autorização para Dispensa Eletrônica – Contratação de entidade tecnicamente habilitada para realização da verificação do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, elaborado conforme a metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol, compreendendo análise documental, avaliação metodológica, verificação de conformidade, emissão de relatório técnico e declaração formal de verificação, visando subsidiar a participação institucional do TCMSP em iniciativas de gestão climática e sustentabilidade.

Interessado(s): TCMSP

DESPACHO

À
Coordenadoria de Contratos
Sra. Coordenadora

Trata o presente processo da contratação de entidade tecnicamente habilitada para a verificação do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, elaborado conforme a metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol.

A Sala do Clima elaborou o primeiro Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, adotando a metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol, reconhecida nacional e internacionalmente como referência para quantificação, gestão e reporte de emissões corporativas de gases de efeito estufa. O levantamento permitiu identificar, mensurar e consolidar as emissões decorrentes das atividades institucionais do Tribunal, estabelecendo uma linha de base indispensável ao fortalecimento das ações de sustentabilidade, governança ambiental e planejamento institucional. Os resultados obtidos apontaram emissões totais de 564,35 tCO_2e, distribuídas entre os Escopos 1, 2 e 3, fornecendo importantes subsídios para o fortalecimento da gestão ambiental e da governança climática institucional.

Todavia, para que as informações produzidas possam alcançar elevado grau de confiabilidade, rastreabilidade, transparência e credibilidade institucional, mostra-se necessária sua submissão à verificação independente por organismo tecnicamente habilitado e reconhecido para essa finalidade. A verificação externa constitui procedimento amplamente adotado em inventários corporativos de emissões de gases de efeito estufa, permitindo avaliar a aderência metodológica do

inventário aos critérios técnicos aplicáveis, examinar a consistência dos dados utilizados, verificar os cálculos realizados e emitir declaração formal de verificação por terceira parte independente. A necessidade identificada não se restringe à obtenção de reconhecimento externo, mas está diretamente relacionada ao fortalecimento da transparência administrativa, da governança ambiental, da confiabilidade das informações produzidas pelo Tribunal e da mitigação dos riscos associados à divulgação de dados ambientais sem validação independente.

Conforme informação de disponibilidade orçamentária constante dos autos, as despesas, ocorrerão por conta da dotação orçamentária nº 10.10.01.122.4001.2100.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

O julgamento será realizado pelo critério de menor preço, conforme previsto no Termo de Referência e na minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta do objeto acima descrito, mediante Dispensa Eletrônica, nos termos do § 3º do mesmo artigo, observados os requisitos do art. 72 da referida Lei.

APROVO o Termo de Referência, que detalha as especificações técnicas do objeto, os requisitos de habilitação e os critérios de execução contratual, bem como a minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica, determinando sua publicação nos meios legalmente exigidos e a divulgação deste ato em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se à Coordenadoria de Contratos para as providências subsequentes e posterior remessa à Unidade Técnica de Licitações, para publicação do aviso, condução da sessão pública e demais etapas do procedimento de contratação direta por dispensa eletrônica.

São Paulo, 20 de outubro de 2026
GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES
Secretário Administrativo

/cesp

Assinado digitalmente por GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES (20146)
Data: 20/10/2026 14:36:37 -03:00
Signature powered by e-TCM
Tribunal de Contas do Município de São Paulo